

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2726, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.084.940-6/2012, de interesse de PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS-PUAMA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Quadra CP-26, situada à Avenida Circular, Rua das Orquídeas e Rua CP-26, Loteamento Celina Park, nesta Capital, passando a constituir a Área Pública Municipal Escola e Área 01, com as seguintes características e confrontações:

APM- ESCOLA	ÁREA	5.418,47m²
Frente para a Avenida Circular	55,92m	
Fundo, confrontando com a Rua CP-26	22,81+7,03+11,00+27,00m	
Lado direito, confrontando com a Quadra 04 da Vila Luciana	92,66m	
Lado esquerdo, confrontando com a Área 01	108,66m	

ÁREA 01	ÁREA	12.201,84m²
Frente para a Avenida Circular	111,55m	
Fundo, confrontando com a Rua CP-26	107,26m	
Lado direito, confrontando com a Área Pública Municipal-Escola de 1º Grau	108,66m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Orquídeas	D=31,15+60,64m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Circular com Rua das Orquídeas	6,35m	
Pela linha de chanfrado - Rua das Orquídeas com Rua CP-26	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2727, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.982.515-3/2012 de interesse de ALBA DE MORAIS CASTRO BORGES,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 252, situados às avenidas Hamburgo e Skoda e Desvio Krupp, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir os lotes 06, 06-A, 06-B, 06-C, 06-D, 06-E, 06-F, 06-G, 07, 07-A, 07-B, 07-C, 07-D, 07-E, 07-F e 07-G, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 06 e 07 em Lote 06/07

Lote 06/07	ÁREA	7.389,87m²
Frente para a Avenida Skoda	65,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 05-H	75,00m	
Lado direito, confrontando com o Desvio Krupp	93,865m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Hamburgo	93,865m	
1º Chanfrado - Avenida Skoda com Desvio Krupp	7,07m	
2º Chanfrado - Avenida Skoda com Avenida Hamburgo	7,07m	

2. Desmembrando o Lote 06/07 em lotes 06, 06-A, 06-B, 06-C, 06-D, 06-E, 06-F, 06-G, 07, 07-A, 07-B, 07-C, 07-D, 07-E, 07-F e 07-G.

Lote 06	ÁREA	463,45m²
Frente para o Desvio Krupp	12,359m	
Fundo, confrontando com o Lote 06-G	12,359m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06-A	37,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 07-C	37,50m	

Lote 06-A	ÁREA	463,45m²
Frente para o Desvio Krupp	12,359m	
Fundo, confrontando com o Lote 06-F	12,359m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06-B	37,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 06-C	37,50m	

Lote 06-B	ÁREA	463,45m²
Frente para o Desvio Krupp	12,359m	
Fundo, confrontando com o Lote 06-E	12,359m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06-C	37,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 06-A	37,50m	

Lote 06-C	ÁREA	463,45m²
Frente para o Desvio Krupp	12,359m	
Fundo, confrontando com o Lote 06-G	12,359m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06-A	37,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 07-C	37,50m	

Lote 06-D	ÁREA	463,45m²
Frente para Avenida Hamburgo	12,359m	
Fundo, confrontando com o Lote 06-C	12,359m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06-E	37,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 05	37,50m	

Lote 06-E	ÁREA	463,45m²
Frente para Avenida Hamburgo	12,359m	
Fundo, confrontando com o Lote 06-B	12,359m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06-F	37,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 06-D	37,50m	